



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Antonio Maria da Silva		
EMENTA: Reconsidera e prorroga autorização a Antonio Maria da Silva para exercer, temporariamente, a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Dr. Antônio de Paula Pessoa Figueiredo, de Massapê, até 31.12.2010.		
RELATOR: Sebastião Valdemir Mourão		
SPU Nº 10251703-7	PARECER Nº 0436/2010	APROVADO EM: 15.09.2010

I – RELATÓRIO

Antônio Maria da Silva, professor, portador do título "Licenciatura Plena em Anos Iniciais do Ensino Fundamental", emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10251703-7, solicita deste Conselho Estadual de Educação a prorrogação da autorização para exercer a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Dr. Antônio de Paula Pessoa Figueiredo, instituição localizada no Distrito de Aiuá, s/n, CEP: 62.140-000, Massapê.

O requerente anexou ao processo:

I – declaração da 6ª CREDE (sede em Sobral) de que há carência de profissional habilitado para a E.E.F. Dr. Antônio de Paula Pessoa Figueiredo, datada de 13 de março de 2009; a CREDE não informa a existência da citada carência no Município de Massapê, nem quando foi feito o último Edital para credenciamento; adverte, ainda, que o requerente poderá se habilitar até 31.12.2009;

II – comprovação de experiência docente, como professor de ensino fundamental, de aproximadamente oito anos, expedida pela Secretaria de Educação do Município de Massapê, datada de 03 de março de 2009;

III – cópia de Licenciatura Plena em Anos Iniciais do Ensino Fundamental, da Fundação Universidade Vale do Acaraú;

IV – Certificado de Conclusão de Curso de Especialização em Ensino de Matemática, da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, datado de 30 de novembro de 2005;

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0436/2010

V – Declaração de que está regularmente matriculado em Curso de Especialização em Gestão Escolar, expedida pelo Instituto de Educação Superior e Profissional-IESP, datada de 02 de março de 2009; na declaração, não consta o início do Curso pelo requerente nem a previsão de término;

VI – Certificado de participação no Programa de Formação Contínua a Distância para Gestores e Técnicos da Educação / Curso de Extensão em Gestão Escolar, com carga horária de 258h/a, no período de abril de 2002 a maio de 2003, promovido pela Universidade Estadual do Ceará, datada de 08 de junho de 2005;

VII – Portaria nº 010408/2008, da Secretária de Educação de Massapê, nomeando o professor Antônio Maria da Silva como diretor da E.E.F. Dr. Antônio de Paula Pessoa Figueiredo;

VIII – Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela Comarca de Massapê – Ceará, datada de 19 de fevereiro de 2009, com validade de trinta dias.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela prorrogação da autorização temporária para a função diretiva na Escola de Ensino Fundamental Dr. Antônio de Paula Pessoa Figueiredo, de Massapê, em favor de Antônio Maria da Silva, até 31.12.2010, quando o requerente deverá apresentar a este Conselho a comprovação da aprovação nas disciplinas cursadas e a previsão de término do Curso de Especialização em Gestão Escolar no qual se encontra matriculado.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo deste Colegiado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0436/2010

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual
de Educação, em Fortaleza, aos 15 de setembro de 2010.

Sebastião Mourão

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Relator e Presidente da CEB

Edgar Linhares Lima

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA